

- e) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício do cargo;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas d) a f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 8992/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006.

#### **Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro**

De acordo com os pareceres emitidos pelo professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutor Jorge de Novais Corrêa Bastos e pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa Doutor Vítor Manuel Lopes dos Santos, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de Janeiro de 2006, que o Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 8993/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria João de Carvalho Durão dos Santos — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2006.

#### **Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria João de Carvalho Durão dos Santos.**

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores associados da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutores Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto e Rui Barreiros Duarte, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de Janeiro de 2006, que a Doutora Maria João de Carvalho Durão dos Santos, professora auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

## Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 8994/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Março de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Prof. Doutor Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia, professor associado desta Faculdade — autorizada a licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 8995/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Jesuína Clemente Delgado Antunes — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## Instituto Superior de Agronomia

**Edital n.º 199/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 20 de Março de 2006 no âmbito da delegação de competências delegadas pelo despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia de um lugar de professor associado para o Departamento de Produção Agrícola e Animal, na área científica de Produção Agrícola e Animal.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de Identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;